

EDITAL 02/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ANHEMBI MORUMBI

A Pró-reitora de Pesquisa, por meio da Coordenadoria de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi torna público o presente Edital, para seleção de projetos de pesquisa que receberão bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Anhembi Morumbi – **PIBIC/AM**. O período de vigência deste edital será de **23 de novembro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016**.

1. Objetivo

O Programa de Iniciação Científica procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa docente da Universidade Anhembi Morumbi, observando-se, estritamente, as diretrizes definidas e contidas neste Edital.

2. Características Gerais

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/AM concederá bolsas de Iniciação Científica para que alunos de graduação desenvolvam atividades de pesquisa junto a projetos de docentes da Universidade Anhembi Morumbi, a serem iniciadas em abril de 2016. O número de bolsas disponíveis para este edital é de: **100 Bolsas PIBIC/AM**. Porém o processo será seletivo e somente os pedidos julgados altamente meritórios receberão fundos. Os projetos indeferidos poderão ser resubmetidos em resposta ao próximo edital (Maio/2016) desde que respondam adequadamente todos as críticas levantadas pela comissão julgadora e que o projeto reflita as alterações recomendadas.

Poderão se candidatar às bolsas do presente Edital projetos de pesquisa apresentados por docentes da Universidade Anhembi Morumbi. Incentivamos os professores com linhas de pesquisas ativas a procurarem alunos com potencial e entusiasmo para fazer parte de suas propostas com pedidos de bolsas. Por outro lado, os alunos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica podem entrar em contato com os professores orientadores para solicitar indicação à Bolsa. [Clique aqui](#) e conheça os Núcleos de Pesquisa da Universidade, bem como a linha de pesquisa dos professores orientadores de Iniciação Científica.

3. Do Projeto

3.1 As bolsas serão distribuídas para projetos de pesquisa propostos por um docente orientador. Os projetos deverão ser adequadamente formulados e demonstrar:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovada;
- contribuir significativamente para a formação do aluno de graduação
- e ser meritório de publicação

3.2. O professor/orientador deve apresentar os seguintes dados:

- título;
- introdução/referencial teórico;
- justificativa;
- objetivos da pesquisa;
- metodologia;
- referências;

- equipe executora, incluindo o professor orientador, o(s) bolsista(s) indicado(s) e, se for o caso, outros pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação, técnicos e voluntários;
- cronograma de execução do projeto de pesquisa de 12 meses, período de vigência da bolsa solicitada;
- outras formas de financiamento obtidas pelo projeto (caso existam);
- Plano de trabalho para o bolsista;
- o projeto deve ser escrito em Português.

IMPORTANTE: Neste momento, a Universidade Anhembi Morumbi, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, só coloca a disposição para o professor coordenador do projeto, bolsas de Iniciação Científica como forma de fomento ao desenvolvimento da pesquisa.

3.2.1. O professor/orientador é responsável pelo aluno e pela avaliação do aluno orientado e deverá certificar que o mesmo está qualificado para conduzir a pesquisa proposta.

3.2.2. O plano de trabalho do bolsista, que obrigatoriamente deverá ser anexado ao projeto de pesquisa, deverá conter as atividades que serão desenvolvidas pelo aluno, dentro do projeto de pesquisa proposto pelo orientador, sob supervisão deste.

3.3. Cada professor/orientador tem direito a submeter quantos projetos desejar. Porém, a comissão julgadora levará em conta a disponibilidade de horário de cada orientador para determinar quantos projetos simultâneos poderão ser orientados.

3.3.1. Nos casos de mais de um bolsista para o mesmo projeto, cada um deles deverá ter um plano de trabalho diferente, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois alunos. Caso isso ocorra, o projeto será desclassificado.

3.4. O projeto deverá ser enviado em formato de PDF, pelo professor/orientador, para o e-mail pesquisa@anhembi.br até o dia 20 de fevereiro de 2016. O plano de trabalho e o projeto de pesquisa devem estar em um único arquivo e em PDF.

3.5. Os resultados da avaliação das bolsas de Iniciação Científica serão revelados no dia 16 de abril de 2015.

4. Das Bolsas de Iniciação Científica

4.1. A(s) bolsa(s) de iniciação científica solicitada(s) para o projeto poderá(ão) ser bolsa(s) nova(s) ou consistir de prorrogações. O período de duração da bolsa ora solicitada não poderá exceder o tempo regular a ser cumprido pelo aluno para a graduação no respectivo curso e deve limitar-se à data de conclusão do projeto de pesquisa.

4.2. Em caso de bolsa solicitada para prorrogação, esta deve estar limitada à data de conclusão do projeto de pesquisa.

4.3. O processo de seleção de projetos para a renovação de bolsa será o mesmo adotado para a concessão de nova bolsa.

4.4. A possibilidade de renovação está, ainda, condicionada ao cumprimento das obrigações previstas para o orientador e para o aluno na concessão original da bolsa e à avaliação positiva dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

5. Da Modalidade de Bolsa

5.1. PIBIC/AM – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / Anhembi Morumbi – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (01/05/2016 a 31/04/2017) e valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) descontados diretamente na mensalidade. Os alunos indicados nesta modalidade podem

exercer trabalhos remunerados. Para bolsas PIBIC/AM, não existe outra forma de concessão.

- 5.2.** Para projetos aprovados que envolvem alunos cursando somente ensino a distância (EAD), o valor da bolsa seguirá a seguinte fórmula: bolsa = valor da mensalidade – R\$ 1,00 (um real).

6. Dos requisitos do orientador para a participação no programa

6.1. O orientador deverá:

- Estar vinculado à Instituição como professor efetivo ou designado, durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter titulação mínima de mestre para solicitar/orientar alunos na modalidade PIBIC/AM;
- Atuar em uma linha de pesquisa e, preferencialmente, estar cadastrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição ou nos Núcleos de Pesquisa.

7. Das obrigações do professor orientador de bolsista

- Propor e encaminhar o projeto de pesquisa junto ao qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação de bolsa(s), acompanhado da documentação prevista neste Edital;
- Elaborar o plano de trabalho do aluno relacionando todas as atividades que serão desenvolvidas por ele durante o período de vigência da bolsa;
- Auxiliar o aluno indicado para a bolsa no preenchimento de seu currículo na Plataforma Lattes;
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a execução do projeto e preparação de relatórios técnico-científicos, especialmente durante a elaboração dos Relatórios Parcial e Final;
- Encaminhar Relatório Parcial do trabalho devidamente corrigido em até 30 dias corridos após seis meses da vigência da bolsa;
- Permitir e estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outros imprescindíveis para realização do plano de atividades do bolsista;
- Participar do Encontro Científico da Universidade Anhembi Morumbi;
- Controlar a frequência e o desempenho do bolsista nas atividades do projeto. A frequência deverá ser informada bimestralmente em formulário próprio. Os controles de frequência e desempenho do bolsista são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser IMEDIATAMENTE comunicado à Coordenadoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês e solicitação de reembolso dos valores recebidos, além de exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa o eventual desligamento do aluno, interrupção ou conclusão do curso, caso ocorra antes do término de vigência da bolsa, solicitando seu cancelamento;
- Solicitar, previamente, autorização para substituição do bolsista, quando for o caso;
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a elaboração do resumo do trabalho e preparação da apresentação do projeto no Encontro de Iniciação Científica;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos relativos aos projetos nos quais ocorrida a apresentação em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- Encaminhar Relatório Final do trabalho desempenhado no projeto durante o período da bolsa, devidamente corrigido, acompanhado pela avaliação do trabalho executado pelo bolsista, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- Realizar a orientação de maneira presencial. Caso o professor pretenda ceder a orientação do projeto para outro docente, para assegurar a continuidade da orientação, deverá comunicar essa decisão a Coordenadoria de Pesquisa;
- Encaminhar o projeto final para publicação em revista indexada.

7.1. Dos bolsistas indicados

O aluno indicado deverá atender às seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Ter concluído pelo menos 1 (um) período letivo na Universidade e ter previsão de permanência na Instituição até o término da bolsa;
- Ter no momento da implementação da bolsa, currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser indicado pelo orientador para atuar no projeto selecionado;
- Não ter reprovações quando da solicitação da bolsa.

8. Das obrigações do aluno contemplado com bolsa

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Desenvolver as atividades do plano de atividades proposto, sob orientação do professor;
- Apresentar o Relatório Parcial no prazo de 30 (trinta) dias corridos, depois de concluído os primeiros seis meses iniciais da bolsa;
- Citar a Universidade Anhembi Morumbi em toda produção intelectual decorrente da bolsa, Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/AM em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- Participar do Encontro Científico e de Iniciação Científica Universidade Anhembi Morumbi, com apresentação de trabalho;
- Participar do CONIC e/ou qualquer outro evento científico externo a Universidade;
- Enviar o resultado da pesquisa para publicação em revistas científicas indexadas;
- Apresentar o Relatório Final em até 30 (trinta) dias corridos após o término da bolsa, acompanhados dos comprovantes (certificados etc.)

IMPORTANTE: O nome da nossa Universidade deve aparecer em todo trabalho intelectual produzido por profissionais associados a esta Universidade da seguinte maneira: Nome da Escola, **Universidade Anhembi Morumbi**, endereço da Escola, email institucional do autor: @anhembi.br ou @anhembimorumbi.edu.br

9. Do cancelamento e da substituição de bolsista

9.1. Do cancelamento

Ocorrerá o cancelamento ou suspensão dos benefícios em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- Insuficiência no desempenho acadêmico;
- Avaliação não satisfatória do orientador quanto ao desempenho do bolsista;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios;
- Poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de comunicado oficial do orientador, contendo data de desligamento e razão do mesmo.

IMPORTANTE: O cancelamento da bolsa poderá implicar no ressarcimento à universidade da importância recebida, atualizadas nas formas da lei.

9.2. Da substituição de bolsista

- O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição do bolsista, sendo o responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;
- A substituição só poderá ser solicitada se o período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto for superior a 4 (quatro) meses;
- Nenhum bolsista substituto poderá iniciar suas atividades antes do recebimento, pelo orientador, do comunicado da Coordenadoria de Pesquisa de autorização da substituição;
- A substituição de aluno poderá ser efetuada desde que seja mantido o plano de trabalho que foi aprovado quando da Seleção no Programa.

10. Os membros do Conselho de Pesquisa receberão um certificado de participação no julgamento destas bolsas de Iniciação Científica. Este certificado deverá ser entregue no próximo Encontro de Iniciação Científica da UAM.

11. Da Inscrição

O período das inscrições é de **23 de novembro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016.**

11.1. Documentos necessários para inscrição dos projetos

- Projeto de pesquisa do professor orientador;
- Plano de trabalho para o bolsista.

11.2. Procedimentos para a inscrição

- A documentação deverá ser enviada pelo professor/orientador para o e-mail pesquisa@anhembi.br com o seguinte assunto “**EDITAL 02/2015 – PIBIC/AM**”.

IMPORTANTE: As inscrições devem ser realizadas somente pelos professores/orientadores.

12. Da revisão de aplicações

- 12.1.** As identificações dos projetos de pesquisa serão removidas antes de serem distribuídas aos membros do Conselho de Pesquisa.
- 12.2.** Pelo menos dois membros do Conselho de Pesquisa irão julgar cada aplicação. Um membro será escolhido dentro da área coberta pela aplicação e o outro membro será de fora desta área.
- 12.3.** Os membros do Conselho de Pesquisa serão orientados a produzirem críticas construtivas com o intuito de elevar a qualidade da pesquisa sendo proposta. Esta crítica será entregue ao responsável do projeto em questão e deverá ser respondida e o projeto modificado de acordo quando da possível res-submissão do projeto.
- 12.4.** No final da avaliação, todas as médias irão compor uma curva de distribuição e a média padrão a ser usada para qualificar as aplicações será calculada desta curva de distribuição

13. Da avaliação dos Projetos de Iniciação Científica

13.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados seguindo o roteiro abaixo:

- 13.1.1. Projeto do orientador** - Originalidade, Relevância, Estrutura, Conteúdo e Impactos do projeto (qualidade e formatação)

13.2.1. Plano de trabalho do aluno

- a) Alinhamento ao projeto do orientador – O projeto está devidamente vinculado ao projeto do orientador e está adequado ao nível de iniciação científica (factível no período de um ano)?
- b) Título – Adequação do título: A redação do título traduz o conteúdo do projeto?
- c) Introdução – clareza e adequação da problemática – Apresenta o enunciado do problema? Inclui os objetivos de estudo, a fundamentação teórica, a delimitação do objeto de estudo e as justificativas? Há alinhamento e adequação do problema aos objetivos? O objeto está adequado à proposta do estudo?
- d) Metodologia – Descrição sumária dos métodos e técnicas e indicação das variáveis ou categorias de análise: A proposta metodológica é adequada e está devidamente descrita quanto ao tipo de pesquisa, estratégias e instrumentos a serem usados?
- e) Cronograma de atividades – Discriminação das etapas a serem desenvolvidas no período de vigência do projeto (exequibilidade nos prazos pré-estabelecidos)
- f) Bibliografia – Lista de referências bibliográficas: A bibliografia está normatizada segundo as normas da ABNT? As obras listadas são adequadas e atualizadas? Há artigos de periódicos nacionais e internacionais referenciados?
- g) Clareza, caráter científico, ortográfico e gramatical da redação – O texto está bem escrito com adequação da linguagem e encadeamento das ideias?
- h) Relevância acadêmica e social – O projeto é original e inovador? De que forma os seus resultados poderão ser aplicados? Qual a contribuição para a formação do aluno e para a área? Qual a contribuição para a sociedade?

14. Avaliação metodológica e de conteúdo dos projetos do aluno e orientador

Projeto do Orientador	Valor	Pontos obtidos
Conteúdo, originalidade, relevância e contribuição científica	10	
Estrutura, linguagem e formatação	10	
Projeto do Aluno		
Título, delimitação do tema de pesquisa do aluno e compatibilidade com a pesquisa do orientador	20	
Metodologia – descrição e adequação de métodos e técnicas de análise, indicação de variáveis/categorias de análise	20	
Cronograma de atividades – indicação de prazos e etapas de desenvolvimento do projeto	10	
Referências bibliográficas -significância dos autores e trabalhos citados, atualização e observância às normas	10	
Qualidade - observância das regras ortográficas e gramaticais, adequação do texto à linguagem científica, clareza e coerência da linguagem	10	
Relevância e aplicabilidade dos resultados - importância para a formação do aluno e contribuição para a área	10	
PARECER FINAL – destacar os aspectos positivos e negativos da proposta, tendo em vista a sua revisão e aprimoramento.		

Importante: Valor total a ser atingido: 100 pontos – A nota de corte será estabelecida posteriormente, em função da curva obtida na avaliação de todos os projetos inscritos

15. Da divulgação dos resultados

A relação dos projetos contemplados com bolsa e aqueles não aprovados será divulgada através de e-mail aos docentes inscritos no edital e publicação no portal. Todos os projetos receberão sugestões construtivas e críticas que deverão ser incorporadas na pesquisa.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- No momento de preenchimento do formulário, fique atento aos dados pessoais a serem informados, pois esses dados serão de fundamental importância caso a bolsa seja concedida;
- Inscrições faltando plano de trabalho do aluno ou projeto de pesquisa do professor serão automaticamente desclassificados;
- Apenas o professor responsável pelo projeto deve submetê-lo via e-mail;
- O projeto e o plano de trabalho a serem submetidos devem estar em PDF;
- A inscrição será realizada apenas uma vez, portanto, certifique-se de que esteja enviando o documento correto.

Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pesquisa@anhembi.br

MODELOS

PROJETO DE PESQUISA DOCENTE

TÍTULO

(nome do professor responsável pela pesquisa)

INTRODUÇÃO/REFERENCIAL TEÓRICO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS DA PESQUISA

METODOLOGIA

REFERÊNCIAS

EQUIPE EXECUTORA

DADOS DO(A) PROFESSOR (A) PESQUISADOR(A): (somente digitado)

Nome:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:
Titulação:

INDICAÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/AM) *(abrir um bloco de informação - copiar e colar - para cada aluno indicado)*

DADOS DO(A) ALUNO(A) PESQUISADOR(A) 1 : (somente digitado)

Nome:
Data de Nascimento:
C.P.F.: RG.: Sexo:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:

Título do plano de trabalho do aluno:

VÍNCULO DO ALUNO COM A UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI: (somente digitado)

Curso: RA: Semestre que está cursando:
Campus:
Início: Término previsto:
Bolsista: não sim Se, sim. Qual o percentual de Bolsa? %

